



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 074

DE, 19 DE JANEIRO DE 2017.

“Altera a Lei Municipal nº 1066/2016 de 21 de março de 2016, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de comodato de bem público municipal que especifica com a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONIO JOÃO-MS)”, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica alterado o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1066 de 21 de março de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§2º- O Contrato de comodato mencionado neste artigo terá validade até 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser renovado a cada início do ano seguinte, sendo de comum acordo entre as partes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal